



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46 137 444/0001-74

PRAÇA TRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.572 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993

QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$.6.000.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$.6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros reais) que terá a seguinte classificação:

**3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**3.01 Administração**

Administração e Planejamento

Administração

Alimentação e Nutrição

Outros Serviços e Encargos

Aquisição de material a ser distribuído sendo: Cesta Básica.....

CR\$ 6.000.000,00

Artigo 2º. O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a verificar no exercício.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de novembro de 1993.

MARCO ANTONIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

JOÃO PALMÓLOGE GUIMARÃES  
Secretário da SAP